

LEI Nº 2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

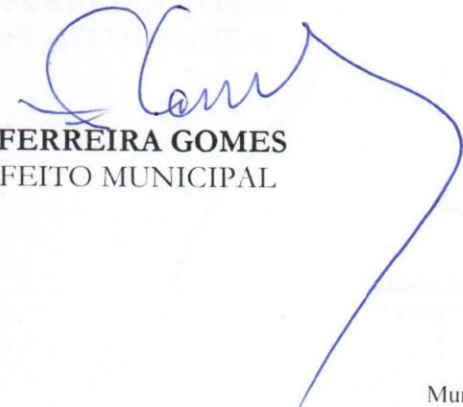
**DENOMINA OFICIALMENTE DE
TEREZINHA DE JESUS LIBERATO, A
PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JOÃO
BATISTA RODRIGUES DE
ALBUQUERQUE, NO BAIRRO PARQUE
SILVANA, MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei:

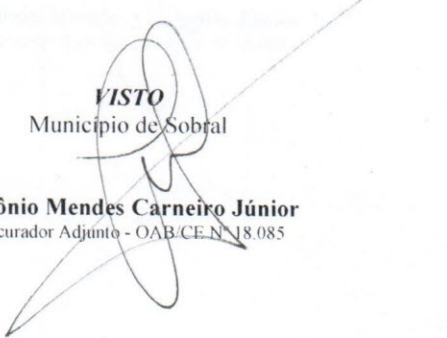
Art. 1º Fica denominada oficialmente de Terezinha de Jesus Liberato, a praça localizada na Rua João Batista Rodrigues de Albuquerque, no Bairro Parque Silvana, Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 22 de setembro de 2020.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Antônio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto - OAB/CE Nº 18.085